Câmara Municipal de Guaíba

Estado do Rio Grande do Sul

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 003/19

Inclui o inciso X ao art. 146 da Lei Orgânica Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte

Emenda a Lei Orgânica Municipal

Art. 1.º Inclui o inciso X ao art. 146 da Lei Orgânica Municipal, que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 146....

(...)

X - promover a educação ambiental e ecológica no ambiente escolar. (**NR**)

Art. 2.º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaíba, 06 de Dezembro de 2019.

Antonio Arilene Pereira

Presidente

Registre-se e publique-se

Miguel Duarte Crizel

1.º Secretário

ELO 003/2019 - AUTORIA: Ver. Alex Medeiros, Ver. Manoel Eletricista, Ver. Nelson do Mercado, Ver. Florindo Motorista, Ver. José Campeão Vargas e Ver. Juliano Ferreira
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 012720 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** EAC174041DA5205363123DAE13E19F72